

# COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA POR CHAPA

# Eleição de membros do Conselho Superior do IFPB

( ) Docente ( ) Téc. Administrativo ( ) Estudantes Responsável pelo pedido de registro:

Nome completo: Matrícula:

E-mail: Fone:

Nome da Chapa:

Requer o registro da chapa acima referenciada para as eleições do CONSUPER do segmento , obedecendo à ordem de prioridades para efeito da proporcionalidade, conforme relação de nomes em anexo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Ordem** | **Nome completo** | **Matrícula** | **Campus** |
| 1º |  |  |  |
| 2º |  |  |  |
| 3º |  |  |  |
| 4º |  |  |  |
| 5º |  |  |  |
| 6º |  |  |  |
| 7º |  |  |  |
| 8º |  |  |  |
| 9º |  |  |  |
| 10º |  |  |  |
| 11º |  |  |  |
| 12º |  |  |  |

# REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CHAPA (CONSUPER)

\* Os detentores de Funções Gratificadas (FG) e Cargos de Direção (CD) estarão excluídos da condição de candidatos como membros de chapas.

\*\*Os representantes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do corpo discente do IFPB serão eleitos por chapas, com as vagas sendo preenchidas pelo critério da proporcionalidade de votos, admitindo-se as candidaturas individuais como chapas para efeitos eleitorais.

1. As chapas completas deverão relacionar 12 (doze) nomes do mesmo segmento para as 06 (seis) vagas em disputa em cada segmento, colocando-se os nomes em ordem de prioridade para efeito da proporcionalidade de representação.
2. As chapas individuais deverão relacionar 02 (dois) nomes do mesmo segmento, sendo o primeiro nome considerado como o de candidato à titular e o segundo à suplente.

 , em de de 2020.